

CONVITE

(Consulta prévia por lotes, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Nos termos dos artigos 112.º a 127.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300 e e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt, convida V. Exa. a apresentar proposta para “Aquisição de mobiliário para os Jardins de Infância de Meãs e Pereira”, em conformidade com o clausulado constante do caderno de encargos anexo ao presente convite.

1. Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia por lotes: valor inferior ao previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º do CCP.

2. A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara datado de 25/03/2020.

O preço base do procedimento é de 47 956,02€ (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, discriminado por lote, nos seguintes termos:

2.1. Lote 1 – Armários – valor global 10 051,93€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor), dos quais 5 924,15€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor), destinam-se ao Jardim de Infância de Meãs e 4 127,78€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor) destinam-se ao Jardim de Infância de Pereira;

2.2. Lote 2 – Mesas - valor global 16 122,90€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor), dos quais 8 061,45€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor), destinam-se ao Jardim de Infância de Meãs e 8 061,45€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor) destinam-se ao Jardim de Infância de Pereira;

2.3. Lote 3 – Cadeiras - valor global 6 346,00€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor), dos quais 3 173,00€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor), destinam-se ao Jardim de Infância de Meãs e 3 173,00€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor) destinam-se ao Jardim de Infância de Pereira;

2.4. Lote 4 – Diversos - valor global 15 435,19€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor), dos quais 7 854,77€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor), destinam-se ao Jardim de Infância de Meãs e 7 580,45€ (acrescido de Iva à taxa legal em vigor) destinam-se ao Jardim de Infância de Pereira.

3. Local de execução: Município de Montemor-o-Velho, para os seguintes locais: Jardim de Infância de Meãs e Jardim de Infância de Pereira.

4. Prazo de execução: até 30 dias após a adjudicação.

5. Nos termos do n.º 1 do art.º 62.º, a proposta e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados **até às 23h59 do dia 13/04/2020**, na plataforma eletrónica do Município de Montemor-o-Velho sita em www.acingov.pt.
6. **Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do art.º 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos, que passam a constituir a Proposta:**
- 6.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP e que se anexa ao presente convite, assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 57.º do CCP;
- 6.2 Documento, de acordo com o modelo que se anexa, que contenha a indicação do preço unitário e preço total, a que o concorrente se vincula para o cumprimento do objeto do contrato, sem prejuízo do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 70.º do CCP, no que diz respeito ao limite imposto pelo preço base do procedimento.
- 6.3 Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
7. **Documentos de Habilitação:** o adjudicatário deverá apresentar no prazo de três dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP:
- 7.1 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos;
- 7.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, ou autorização de consulta;
- 7.3 Documento(s) de identificação do outorgante do contrato.
- 7.4 Certidão de teor do pacto social da empresa, devidamente atualizada, ou a indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente online na plataforma Portal da Empresa (www.portaldaempresa.pt).
- 7.5 Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido o prazo de mais 2 dias úteis para supressão das mesmas, sob pena de caducidade da adjudicação.
8. **Critério de adjudicação:** proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (o mais baixo preço).

- 9. Em caso de igualdade de preço das propostas,** aplicar-se-á como critério de desempate a realização de sorteio, em ato público, cujas regras serão posteriormente definidas.
- 10.** Não é admitida a apresentação de propostas variantes por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59º do CCP.
- 11.** Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos no nº 2 do artigo 88º do CCP.
- 12.** O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta por um prazo de 66 dias, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.
- 13.** As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.
- 14.** Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.
- 15.** Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.
- 16.** Em anexo remete-se o caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do artigo 42º do CCP.

Montemor-o-Velho, 25 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

(Identificação do concorrente)... com sede em pessoa coletiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato para “.....”, a que se refere o convite datado de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos obriga-se a executar a referida....., pela quantia de € por aluno, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)